



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/16

**Processo Administrativo nº** 15/10/38.248

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 375/15

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de arbitragem em diversas modalidades.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **J E DE MORAES REPRESENTAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.821.818/0001-26, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| LOTE | ITEM | CÓD.   | DESCRIÇÃO MATERIAL   | QTDE. | VALOR UNIT. (R\$) |
|------|------|--------|--|-------|-------------------|
| 09   | 13   | 48.157 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - DANÇA DE SALÃO / DIÁRIA 05 HORAS   | 06    | 300,00            |
| 14   | 22   | 48.166 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL SOCIETY  | 100   | 100,00            |
| 15   | 23   | 48.167 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - HANDEBOL   | 120   | 116,58            |
| 16   | 24   | 48.168 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTSAL   | 300   | 133,33            |
| 17   | 25   | 48.169 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - BASQUETEBOL  | 100   | 220,00            |
| 18   | 26   | 48.170 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL   | 200   | 195,00            |
| 19   | 27   | 48.171 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL ADAPTADO  | 100   | 190,00            |
| 20   | 28   | 48.172 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODALIDADE ADULTO MASCULINO, 45 X 15 X 45  | 2.000 | 190,00            |
|      | 29   | 48.173 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODALIDADE SUB-20 MASCULINO - 45 X 15 X 45 | 120   | 50,00             |
|      | 30   | 48.174 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODALIDADE ADULTO FEMININO - 45 X 15 X 45  | 60    | 50,00             |
|      | 31   | 48.175 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODALIDADE BASE - 30 X 10 X 30             | 160   | 25,00             |
|      | 32   | 48.176 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODALIDADE BASE - 25 X 10 X 25             | 160   | 25,00             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



|  |    |        |  |     |       |
|--|----|--------|--|-----|-------|
|  | 33 | 48.177 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODALIDADE BASE - 20 X 10 X 20 | 250 | 12,00 |
|--|----|--------|--|-----|-------|

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 03 FEV. 2016

**DÁRIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**J E DE MORAES REPRESENTAÇÕES - ME**

Representante Legal:

RG nº 8012633-6

CPF nº 003349048-11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/38.248

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** J E de Moraes Representações - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 375/15

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de arbitragem em diversas modalidades.

**Ata de Registro de Preços nº** 121/16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 FEV. 2016

  
**DÁRIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**J E DE MORAES REPRESENTAÇÕES - ME**

Representante Legal:

RG nº 8010693-6

CPF nº 003345048-11